Resolução nº : 8262/2001
Protocolo nº : 124974/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 126.493,96 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e tres reais e noventa e seis centavos).

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA